

LEI N. 6.781, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

(Autoriza doação de área pública que menciona e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Federal Goiano – IFGoiano, inscrito no CNPJ sob o n. 10.651.417/0005-00, uma área de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), divididos em dois imóveis de 20.000 m² (vinte mil quadrados) cada, objetos das matrículas n. M.46.882 e n. M. 56.035, ambas situadas na Fazenda Rio Verdinho.

Parágrafo único — A doação descrita no *caput* deste artigo destina-se à complementação de área doada pela Lei n.6.385/2014, que apresentou-se como finalidade a construção de Polo de Inovação em Produção de Biomassa para Bioenergia e Grãos, mantendo-se, portanto, a mesma destinação.

- Art. 2º A doação autorizada no artigo 1º é gravada com ônus de inalienabilidade e reversibilidade ao Patrimônio Municipal, caso o donatário deixe de edificar no imóvel no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação e, a qualquer tempo, caso haja desvio de finalidade no uso do imóvel doado ou a desativação do projeto que motivou esta doação.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos 1º Secretário